



PARECER Nº

443

/2025

Projeto de Lei nº 338/2025

Processo nº 554/2025

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel de propriedade do Município de Araraquara e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

As proposições que versem sobre cessão, doação ou alienação de imóveis públicos municipais não podem ser pautadas para discussão e votação do Plenário nos 6 (seis) dias subsequentes à data do protocolo. (§ 1º do Art. 312A do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 492, de 2021)

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 de outubro de 2025.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula